

## **LEI MUNICIPAL Nº. 5.348, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a doação de imóvel e dá outras providências.

A Prefeita Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, "Decreta" em Sessão Ordinária do dia 15.09.2025, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, com fundamento no art. 24-A da Lei Municipal nº. 4.430, de 07 de abril de 2014, bem como na Lei Municipal nº. 4.220, de 29 de setembro de 2011, autorizado a proceder com a doação do imóvel registrado na matrícula sob nº. 8.521 junto ao Registro de Imóveis competente do Município de Lucélia/SP, constituindo-se de *"área 05 da quadra 2-C, localizada na via de Acesso, neste Município e Comarca de Lucélia/SP, com a área de 2.422,92 metros quadrados, com o seguinte roteiro: inicia-se pelo marco 12, cravado no vértice formado por esse imóvel, Rua Suíça e Faixa Não Edificante; daí segue no rumo magnético de 15º 32' 08" SE e distância de 75,10 metros, confrontando com a Faixa Não Edificante, até chegar ao marco 2, deflete à direita e segue no rumo magnético de 60º 05' 00" SO e distância de 31,78 metros, confrontando com a Área 04, até o marco 3; deflete à direita e segue no rumo magnético de 29º 55' 00" NO e distância de 50,24 metros, confrontando com a Área 06-A, até o marco 4; deflete novamente à direita e segue no rumo magnético de 36º 02' 06" NE e distância de 55,27 metros, confrontando com a rua Suíça, até encontrar o marco inicial 1"* à empresa **Caldestri Montagens Industriais LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº. 07.493.049/0001-72, com sede na Av. José Silveira Mendonça - Jardim Paulista, nesta cidade de Lucélia/SP.

**Art. 2º** - Correrão à conta exclusiva da donatária todas as despesas de registro, averbação e impostos que recaírem sob a presente doação.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 16 dias do mês de setembro de 2025.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado na Secretaria de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial.

BRUNO DOS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO